



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## ATA DO JÚRI

Procedimento ref.ª	Proc. número 1234/CPN/S/2019
Objeto	SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO
Data	2019-10-10

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, reuniu-se o Júri do procedimento (nomeado por despacho de 01 de agosto de 2019), com a presença dos seguintes membros:

1. Dr.ª Patrícia Isabel Pinto Gonçalves; - Presidente;
2. Dr.ª Renata Carneiro Mota- efetivo;
3. Dr. João Tiago Santos- efetivo;
4. Dr.ª Sofia Gaio - efetivo;
5. Prof. Miguel Sá Carneiro- efetivo

Na reunião foram apreciados os pedidos de esclarecimento(s) apresentado(s) pelos interessados: CELEUMA MULTIMÉDIA, LDA.; ELEVEN SYSTEMS; ZTECH TECHNOLOGIES, Lda.; INFOPORTUGAL, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CONTEÚDOS, S.A.; e BIORUMO-CONSULTORIA EM AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, dentro do prazo legal.

Resulta do disposto da al. a) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos que os esclarecimentos são prestados por escrito, pelo júri até ao termo do 2/3 do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Da análise efetuada pelo júri, foi deliberado por unanimidade, prestar os seguintes esclarecimentos que constam do quadro em anexo.

A resposta aos esclarecimentos é dada dentro do prazo fixado.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

**Os membros do Júri,**

*Patrícia Gonçalves*  
*Renata Carneiro Mota*  
*João Tiago Santos*

*Sofia Gaio*

*Miguel Sá Carneiro*



*João Paulo da Silva*  
*Sobrinho*  
*Domitiana Gonçalves*  
*Luís António*  
*Miguel da Cunha*

Concorrente	Questão	Termos de Referência / Caderno Encargos	Pedido de esclarecimento	Esclarecimento	
CELEUMA MULTIMÉDIA, LDA	1	Ponto 1 do artigo 10º dos Termos de Referência	O que se entende por "versões do logo", na alínea "b) Painel com versões do logo a cores e preto/branco, no formato 420x297mm, orientação vertical, em suporte rígido". Entende-se por versões do logotipo a variação/adaptação do mesmo nas versões horizontais/verticais? Ou deve entender-se como "versões do Logo" o "comportamento de acordo com os diferentes serviços", como identificado na alínea a) do ponto 1º da clausula 30º do caderno de encargos?	De acordo com o artigo 10º dos Termos de Referência, nesta primeira fase do concurso, as versões do logo devem ser apresentadas a cores e a preto e branco, de forma a perceber o seu comportamento cromático e a sua aplicabilidade em diferentes formatos/tamanhos. A clausula 30º, ponto 1º, alínea a) do Caderno de Encargos só será para a aplicar pela entidade vencedora do concurso e, nesta fase, terão de ser aplicadas versões do logo de acordo com os diferentes serviços municipais.	
	2	a)	Uma vez que a apresentação de proposta acontece apenas no Município de Santo Tirso, quando entregues diretamente na Divisão de Contratação Pública ou quando enviados para esse gabinete via CTT, como serão notificados os concorrentes da apreciação da proposta?	Os concorrentes interessados, querendo, poderão comparecer no ato público de abertura de propostas que irá decorrer no dia 5 de novembro, a partir das 10h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Santo Tirso. A data, hora, local da apresentação pública será oportunamente colocada no site do Município de Santo Tirso e na plataforma eletrónica de contratação pública.	
			b)	O relatório de avaliação será disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública?	Sim, bem como na página da internet do Município.
ELEVEL SYSTEMS	1		O processo de abertura de candidaturas/propostas agendado para o dia 05 de novembro será público? i.e. acessível aos concorrentes que tenham apresentado proposta?	Sim. O processo de abertura das candidaturas/propostas será realizada em ato público, a decorrer no Salão Nobre da Câmara Municipal de Santo Tirso, no dia 5 de novembro, a partir das 10h00.	
	2		De que forma será realizado o acesso ao conteúdo das propostas apresentadas pelos restantes concorrentes?	No ato público de abertura de propostas e após a decisão do júri de quais as propostas admitidas no concurso, pelo cumprimento das especificidades nos Termos de Referência, os concorrentes terão oportunidade de consultar as propostas, cabendo ao júri fixar o tempo de consulta adequado.	
	3	Página 14 do Caderno de Encargos	É referido "Anexos": Ficheiros JPG, PNG, e vetorial (AI, EPS). A que anexos/ficheiros se referem?	O Caderno de Encargos só é aplicável ao vencedor do concurso. Nesta fase, o vencedor do concurso terá de disponibilizar os ficheiros que são solicitados no Caderno de Encargos nos formatos referidos.	
	4		Entende-se que os serviços a fornecer, no âmbito deste procedimento, dizem respeito apenas a design/Imagem. Não é objeto do presente concurso, o fornecimento de lonas, mupis, medalhas, etc..., mas sim apenas o design a considerar/aplicar nos mesmos por entidades terceiras?	Entendimento está correto.	
	5		Entendemos que deve ser fornecido apenas o preço global do projeto	Os valores atribuídos estão divididos em dois artigos. Artigo 15.º, dos Termos de Referência, refere que a cada um dos três melhores trabalhos apresentados na 1.ª fase do procedimento será atribuído um prémio de participação e consagração no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), isento de IVA, decorrente da cedência dos direitos de autor sobre os trabalhos apresentados, mediante a apresentação de fatura-recibo. Destas três propostas sairá um vencedor, a quem o Município tem intenção de adjudicar a prestação de serviços que consta do caderno de encargos, com um valor base de 60 mil euros, acrescido de IVA.	
	6		Em caso de resposta negativa ao ponto anterior, agradecemos indicação detalhada dos serviços a orçamentar	Não se aplica.	
ZTECH TECHNOLOGIES, LDA	1	Parte II, Secção I, Cláusula 30º; Ponto 1, Al.) B) e D	a)	O vídeo Teaser pedido para a "Produção de campanha para comunicação da nova identidade visual" e o vídeo de "Comunicação nas publicações municipais, trata-se de vídeos em 2D animados ou de um vídeo que deverá conter imagens reais do município captadas pelo adjudicatário?	Os vídeos são para contextualização, apresentação e promoção da nova identidade visual. De acordo com a imagem que for criada, a utilização de imagens para o teaser e para o vídeo fica à consideração da entidade vencedora em articulação com o Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal. Podem ser utilizadas motion gráficos, imagens 2D, imagens 3D, imagens reais do município. Nada é rejeitado. Tudo depende do conceito a apresentar.
			b)	Qual a duração máxima do vídeo e do Teaser?	Não há limites de tempo. Tudo depende da dinâmica e do conteúdo que será apresentado nestes vídeos.
	2	Ponto 1, Al.) C	a)	A proposta a apresentar deverá contemplar apenas o design gráfico para as diferentes aplicações/formatos, ou também deverá contemplar a impressão e material/suportes?	Apenas o design gráfico.
			b)	Caso o orçamento tenha de englobar impressão e material/suportes, será necessário saber as quantidades de cada material acima referido?	Não se aplica.
	3	Ponto 1, Al.) D	a)	Quando mencionam a criação de templates, os mesmos terão de ser desenvolvidos em algum formato/tecnologia específica?	Não.
			b)	Podem ser templates de vídeo e imagem, em que de forma simples a CM de Santo Tirso consiga fazer as edições pretendidas?	Sim.

Concorrente	Questão	Termos de Referência / Caderno Encargos	Pedido de esclarecimento	Esclarecimento
INFOPORTUGAL, SIST DE INF E CONTEUDOS S.A.	1	Pág. 14 do caderno de encargos, cláusula 30ª, ponto 1, alínea B)	a) Qual a expectativa da entidade adjudicante para o vídeo da campanha da nova identidade visual?	Os vídeos são para contextualização, apresentação e promoção da nova identidade visual. De acordo com a imagem que for criada, a utilização de imagens para o teaser e para o vídeo fica à consideração da entidade vencedora em articulação com o Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal. Podem ser utilizadas motion graphics, imagens 2D, imagens 3D, imagens reais do município. Nada é rejeitado. Tudo depende do conceito a apresentar.
			b) Qual a duração do vídeo?	Não há limites de tempo. Tudo depende da dinâmica e do conteúdo que será apresentado nestes vídeos.
			c) É pretendido filmagens nos locais, com atores ou figurantes, com voz off e trilha sonora original, como um filme promocional? Ou é pretendido um vídeo mais conceptual, sem filmagens nem atores, com animações digitais do logo e tipografia, por exemplo?	Não se pretende um vídeo institucional da Câmara de Santo Tirso. Estes vídeos estão relacionados com uma campanha para contextualização, promoção e difusão da nova identidade visual do Município.
	2	Pág. 15 do caderno de encargos, cláusula 30ª ponto 1, alínea B)	a) Qual a periodicidade dos posts por semana, a duração do período de manutenção das redes sociais e quais são as redes?	As redes sociais são o Instagram e o facebook. De acordo com o caderno de encargos, cláusula 30ª, ponto 1, alínea B), pretende-se criar três momentos: 1ª para pré apresentação da nova identidade visual; 2ª para apresentação da nova identidade visual; 3ª para promoção e divulgação da nova identidade, com diferentes aplicações. estima-se que esta campanha possa ter uma duração de mês e meio.
			b) É possível indicar a quantidade de publicidade para os jornais e revistas e dimensões? Igualmente para os outdoors e mupis é necessário quantificar os layouts a produzir, nem que seja um nº indicativo	Não. O plano de comunicação só será definido tendo em conta a proposta vencedora.
	3	Pág. 16 do caderno de encargos, cláusula 30ª ponto 1 alínea C	a) A criação do press release refere-se ao design do press ou também deverá contemplar a produção do conteúdo do press?	Apenas o design gráfico.
			b) A criação de templates para a agenda municipal, jornal municipal, revista municipal e newsletters contempla o design da capa e contra-capas, índice e páginas mestras, não sendo do âmbito deste projeto a paginação na íntegra destes suportes. É correto este entendimento?	Não será da responsabilidade da empresa vencedora a paginação na íntegra.
			c) O template de vídeo é para que efeito e que tipo de vídeo é esperado? Para as plataformas digitais, quando se refere ao site quantos e que tipos de template são para fazer? Nas redes sociais, referem-se aos cabeçalhos dos perfis da marca nessas redes, por exemplo?	O template de vídeo servirá para definir a forma como devem aparecer diferentes aspetos gráficos relacionados com a imagem. Por exemplo, onde aparece o logo do Município. As cores associadas aos oráculos, o lettering utilizado, entre outros. Para as plataformas digitais, no que diz respeito ao site, será necessário definir cores, lettering, colocação do logo, entre outros. Nas redes sociais, o entendimento é correto.
	4	cláusula 30ª ponto 1, alíneas B), C) e D)	Todos os suportes a desenvolver no âmbito da cláusula 30ª ponto 1, alíneas B), C) e D) serão ao nível do design e artes finais, ficando a impressão dos suportes físicos a cargo da entidade adjudicante?	Correto.
	5	pág. 4 do Programa de Procedimento do concurso	a) É solicitado para a apresentação da proposta na fase 1 a web page, em que consiste esta web page?	Pode ser um exemplo de home page de um site ou de uma newsletter do Município.
			b) Para efeitos da proposta que página é pretendido apresentar?	Referido na resposta anterior.
	6	pág. 6 do Procedimento do concurso	a) Para entrega da proposta em suporte físico é a totalidade da proposta impressa em papel ou é apenas para entregar o painel do logo principal a cores e preto/branco e o painel com versões do logo em formato rígido, sendo o resto da proposta em digital?	É apenas para entregar o painel do logo principal a cores e preto e branco em formato rígido. O restante pode ser em formato digital.
b) Finalmente, por formato rígido referem-se a algum cartão em particular ou outro tipo de material?			Não. Fica ao critério da entidade que apresenta proposta.	
BIORUNO - CONSULTORIA EM AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	1		O CAE principal da Biorumo é 70220-R3, tendo ainda os seguintes CAE secundários: 85600-R3, 74900-R3 e 71120-R3. Pode a Biorumo apresentar uma proposta no âmbito do concurso em questão?	Nenhum dos CAE se enquadram no conceito de "designer" gráfico definido pelo INE.
BMAIS	1		Relativamente ao Procedimento em epígrafe, relativo ao Concurso Público para Conceção da Identidade Visual de Santo Tirso, solicitamos o seguinte esclarecimento ao artº 8º dos Termos de Referência: É admitida a participação de empresas, nomeadamente de agência de comunicação, ou o concurso é restrito a profissionais liberais?	Sem prejuízo do presente pedido de esclarecimento ter entrado fora do prazo fixado no número 1 do artigo 6º dos Termos de Referência, o júri entendeu esclarecer que o concurso é aberto à participação de empresas, desde que o CAE da empresa se enquadre no conceito de "designer gráfico", tal como define o INE.